



PROCESSO Nº: 88719514/2021

ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (álcool, água sanitária, detergente e outros), para atender a Controladoria-Geral do Município por um período de 04 (quatro) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, via compra direta.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade
1	UNID	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO	50
2	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA ALGODÃO PARA FAXINA MULTIUSO 29 X 39 CM 90% ALGODAO IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, VIDROS E OBJETOS	50
3	GL	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS Cloro ativo Múltiplo uso - triplo benefício alveja desinfeta bactericida Bico econômico	18
4	PCT	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 36 ROLOS. Papel Higiênico Tork Premium tradicional tem a suavidade de um produto premium 100% celulose de fibra virgem, sendo um papel higiênico de folha dupla. Cor Branco	24
5	FR	DESODORIZADOR BOM AR Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes.	50
6	FR	INSETICIDA AEROSOL BAYGON FRASCO 300 ML Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes.	25
7	PCT	SACO PARA LIXO 40 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES Comum Medidas Externas: Comprimento: 70cm Largura: 55cm Espessura: 0,05 Quantidade: 100 Unidades Cor: Preto Peso Aproximado: 1,5kg Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	06
8	PCT	SACO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES Reforçado Medidas Externas: Comprimento: 80cm Largura: 60cm Espessura: 0,10 Quantidade: 100 Unidades Cor: Preto Peso Aproximado: 4 kg Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.	06
9	PCT	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES de 75cm de largura x 85cm de altura x 30cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades. Ideal para atender condomínios, hospitais, clinicas medicas, industrias, e especifico para locais que possui coleta seletiva de lixo. Largura: 75cm Altura: 85cm	05
10	UNID	RODO MADEIRA COM BASE BORRACHA DUPLA Dimensões do cabo: 1,50 BASE 60 cm	05
11	UNID	RODO MADEIRA COM CABO CM BORRACHA DUPLA Dimensões do cabo: 1,50 BASE 30 cm	03
12	UNID	VASSOURA PELO SINTÉTICO 30 cm BASE E CABO DE MADEIRA 1,20m	02
13	CX	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	06
14	CX	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA 24 UNIDADES Limpeza prática do dia a dia; 1-Ideal para limpar superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies	06



		Laváveis; 2-Remove sujeiras como Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. 3-Limpa e oferece cheirinho de limpeza. 4-Fragrância original 5-Apresentação: 500ml.	
15	UNID	ESPONJA MULTIUSO FACE DUPLA é a solução ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície. Benefícios: Utilizada tanto para limpeza pesada (manta verde) quanto para superfícies mais delicadas (parte amarela).	40
16	UNID	RASTELO DE FERRO COM CABO	01
17	UNID	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE MALHA 4 LITROS com cabo de arame	02
18	GL	ALCÓOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS. MARCA REFERÊNCIA: START	100
19	GL	ALCÓOL LÍQUIDO 70% GALÃO DE 5 LITROS. MARCA REFERÊNCIA: CRUZEIRO	200
20	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: DESCARPACK	30
21	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	300

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de material de limpeza atenderá as necessidades da Controladoria-Geral do Município, uma vez que visa proporcionar uma efetiva higienização e limpeza no ambiente interno do órgão para um melhor atendimento e condições de trabalho aos servidores, propiciando o bom andamento desta Secretaria.

2. DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO

2.1. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 20.614,48 (vinte mil, seiscientos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

2.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado.

3. NATUREZA DA DESPESA

3.1. Material de Consumo: 339030

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

5. DO PRAZO DE GARANTIA

5.1. Terá prazo de garantia por 12 (doze) meses.

6. LOCAL DE ENTREGA

Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco E, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74.884-900



- 6.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do Município de Goiânia.
- 6.2. A entrega será realizada, de preferência no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, podendo ser adotado horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.
- 6.3. A entrega será realizada no local indicado abaixo:

Órgão	Endereço de Entrega	Responsável	Telefone
Controladoria-Geral do Município	Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco E, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74.884-900.	Maria de Lourdes Calixto Soares	(62) 3524-3390

7. DA FORMA DE ENTREGA

- 7.1. O objeto deverá ser entregue em remessa ÚNICA, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 7.2. Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.
- 7.4. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.
- 7.5. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam as condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.6. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 7.7. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.
- 8.3. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.
- 8.4. Fornecer o objeto solicitado pela CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima e especificadas.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.



- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 92, inciso XVI da lei n.º 14.133/2021.
- 8.8. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.
- 8.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE.
- 10.2. Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aos 7 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
Diretora Administrativa

DE ACORDO:

ALINE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO
Controladora-Geral Interina do Município